

Problemas jurídicos podem levar guerra dos sigilos de Lula e Flávio a nada

Candidatos aceitam abertura de dados, mas condicionantes colocam em dúvida a divulgação

Por **Beatriz Matos**

A três dias do segundo turno presidencial, a eleição está rigorosamente empatada. Pesquisa Datafolha divulgada na noite de quinta-feira (22) apontam que Flávio Bolsonaro (PL) e Luiz Inácio Lula da Silva (PT) têm, ambos, 50% dos votos válidos. No meio dessa situação, repercute a guerra dos sigilos, a partir do desafio feito por Lula a Flávio no debate na Band no domingo (18) para que ambos abrissem seus sigilos na Justiça Eleitoral.

Na manhã desta quinta, as campanhas de Lula e Flávio Bolsonaro chegaram a um acordo para a abertura de sigilos bancários, fiscais e telefônicos dos candidatos e de pessoas ligadas a ambos. O documento, apresentado ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), prevê a divulgação simultânea das informações, até as 23h59, desta quinta. Entretanto, a assinatura não garante acesso imediato aos dados, que ainda dependem de procedimentos judiciais e do cumprimento das condições estabelecidas pelas campanhas.

TEMPO

A principal dúvida é se haverá tempo para obter, analisar e divulgar os documentos antes da votação de domingo (25). O professor de direito eleitoral da Estácio Brasília Armindo Madoz explica que a autorização voluntária possui relevância jurídica, mas não substitui uma decisão judicial. “A autorização do titular pode afastar determinados impedimentos à disponibilização de suas próprias informações, mas não obriga automaticamente os órgãos públicos a fornecê-las nem autoriza o acesso irrestrito a dados de terceiros”, afirma.

A advogada constitucionalista e professora Livia Medeiros também ressalta que o entendimento político não afasta as garantias legais de privacidade. “O acordo entre as campanhas não obriga o TSE a executar medidas sem fundamento legal ou fora de sua competência”, afirma. Segundo a especialista, o consentimento precisa ser livre, expresso e delimitado, especialmente quando envolve informações que não pertencem exclusivamente aos candidatos.



Desafio do sigilo foi feito durante o debate da Band

O documento foi apresentado ao TSE pelo senador Camilo Santana (PT-CE), coordenador da campanha de Lula, acompanhado do presidente do PT, Edinho Silva, e do secretário-geral da Presidência, Guilherme Boulos. A campanha de Flávio foi representada pela advogada Maria Claudia Buchianeri, acompanhada do ex-procurador Deltan Dallagnol, eleito senador pelo Novo no Paraná.

O acordo prevê a abertura simultânea dos sigilos e a disponibilização dos dados no sistema DivulgaCandContas ou em outro endereço eletrônico de acesso público. Contudo, a previsão não significa que todos os extratos bancários, documentos fiscais e registros telefônicos estejam disponíveis para consulta ainda nesta quinta-feira.

Armindo Madoz explica que é necessário diferenciar

a publicação das autorizações da efetiva disponibilização das informações. “A divulgação das autorizações no sistema DivulgaCandContas não significa que todas as informações protegidas por sigilo bancário, fiscal ou telefônico se tornarão automaticamente públicas”, esclarece. Segundo ele, os dados estão armazenados em instituições distintas e sujeitos a procedimentos específicos de fornecimento e proteção.

O professor acrescenta que o prazo até a votação é reduzido para a obtenção, organização e análise dos registros. “A obtenção de um documento específico pode ocorrer rapidamente, mas uma análise abrangente de movimentações financeiras, declarações fiscais e registros telefônicos exige procedimentos técnicos de conferência e contextualização”, observa.

CONDIÇÕES

A disputa começou no debate presidencial da Band, no domingo (18), quando Lula desafiou Flávio a abrir os próprios sigilos. Na terça-feira (20), o petista apresentou ao TSE uma autorização condicionada à divulgação de informações equivalentes pelo adversário. Flávio respondeu com uma série de exigências adicionais, posteriormente aceitas pela campanha do presidente.

Entre as condições apresentadas pelo candidato do PL estão informações sobre despesas com cartões corporativos da Presidência, registros de visitantes do Palácio do Planalto, movimentações relacionadas à primeira-dama Janja Lula da Silva e dados de auxiliares do governo, incluindo o ex-chefe de gabinete presidencial Marco Aurélio Santana Ribeiro, conhecido como Marcola.

A campanha petista, por sua vez, solicitou informações de Flávio, familiares e empresas relacionadas ao senador. O pedido também contempla dados que, segundo os representantes de Lula, podem esclarecer eventuais vínculos financeiros apontados em investigações em curso.

Apesar do entendimento, permaneceram divergências sobre o cumprimento das exigências. A campanha de Lula afirma ter atendido às condições apresentadas por Flávio. Já os representantes do candidato do PL questionam se os documentos solicitados foram efetivamente entregues.

Para Livia Medeiros, autori-

zações condicionadas não são necessariamente inválidas, mas podem dificultar sua execução. “Se cada campanha apresentar exigências diferentes ou deixar a avaliação do cumprimento exclusivamente ao próprio critério, haverá espaço para impasse”, explica.

A especialista destaca ainda que é necessário definir quais pessoas, períodos e documentos estão abrangidos pelo acordo, além de diferenciar a autorização para entregar informações à Justiça da permissão para divulgá-las publicamente.

IMPASSE

Um dos principais pontos de divergência foi a inclusão da Alcazar Holdings, empresa sediada na Ilha da Madeira, em Portugal, associada ao advogado e empresário Willer Tomaz. A companhia aparece em informações examinadas pela Polícia Federal em investigação sobre suspeitas de crimes financeiros envolvendo a relação entre o advogado e Flávio Bolsonaro.

Segundo Edinho Silva, a campanha do senador havia retirado a empresa das condições para abertura dos sigilos. Após insistência dos representantes petistas, a Alcazar voltou a integrar o acordo. A companhia também apresentou manifestação própria ao TSE autorizando acesso às informações, mas negou que Flávio tenha sido seu sócio ou beneficiário.

Flávio e Willer negam manter negócios em conjunto. As suspeitas investigadas não representam conclusão sobre a existência de irregularidades.

Livia explica que a inclusão de uma empresa exige autorização de quem possua poderes legais para representá-la. “Ser sócio ou ter acesso operacional à conta bancária não significa, necessariamente, poder autorizar sua exposição pública”, afirma. A especialista acrescenta que, caso os dados estejam mantidos no exterior, será necessário observar os procedimentos e as regras aplicáveis naquele país.

A campanha de Flávio designou Deltan Dallagnol para examinar a documentação apresentada por Lula. Em nota, a equipe informou que o ex-procurador ficará responsável por analisar extratos e relatórios financeiros em busca de eventuais inconsistências.



Mendonça autorizou abertura dos sigilos dos candidatos